



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.986

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023

- 15 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.648 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Nomeia a Comissão de Seleção de Projetos e Parcerias com Organizações da Sociedade Civil para realização da 39ª Festa do Peão Boiadeiro de Dourados”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Seleção de Projetos e Parcerias com Organizações da Sociedade Civil para realização da 39ª Festa do Peão Boiadeiro de Dourados, composta pelos seguintes membros:

I. Titulares:

- Elaine Ferreira dos Santos;
- Mario Francisco de Brito;
- Luiz Antonio Oliveira Freitas

II. Suplentes:

- Julia Hellen Artuzi Marques;
- Michele Souza Nogueira Sobrinho;
- Carlos Lenine de Sant Ana Brandão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 2.649, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria para realização da 39ª Festa do Peão Boiadeiro de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Oscar Henrique Peres de Souza Kruger, para atuar como Gestor de Parceria do Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Dourados para realização da 39ª Festa do Peão Boiadeiro de Dourados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 105/2023/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CLAIR MORON DOS SANTOS MUNHOZ e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CLAIR MORON DOS SANTOS MUNHOZ, matrícula 42681-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 36, II, da EC 103/2019 e Art. 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de outubro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 107/2013/PREVID**

“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À THIAGO VINICIUS MACHADO RUIZ DE OLIVEIRA, em razão do falecimento de MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA, e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à THIAGO VINICIUS MACHADO RUIZ DE OLIVEIRA, filho menor do segurado falecido MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA, servidor público municipal aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula 14831-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme artigo 201, §2º da Constituição Federal, e, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, considerando que o segurado falecido foi aposentado na regra transitória do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de setembro de 2023.

Dourados/MS, 05 de outubro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 106/2023/PREVID

“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À MARIA ZUNILDA MACHADA RUIZ, em razão do falecimento de MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA, e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º da Constituição Federal, Pensão Vitalícia à MARIA ZUNILDA MACHADA RUIZ, esposa do segurado falecido MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA, servidor público municipal aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula 14831-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme artigo 201, §2º da Constituição Federal, e, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, considerando que o segurado falecido foi aposentado na regra transitória do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de setembro de 2023.

Dourados/MS, 05 de outubro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ret. Av/10/1531/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o Despacho da Assessoria Jurídica e Decisão do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 2.602/2023, referente à servidora RENATA GRADELA,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº Av/08/1382/2023/SEMAD, Onde consta: “Averbação do Tempo de Serviço de “2.051” (dois mil e cinquenta e um) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 24001060.1.00002/22-5, emitida em 14/07/2023, nos períodos compreendidos de: 01/08/1991 a 28/02/1992 (Per. Contr. CNIS 1), 01/01/1995 a 30/11/1995 (Per. Contr. CNIS 3), 01/03/1996 a 30/06/1996 (Per. Contr. CNIS 4), 01/08/1996 a 30/11/1999 (Per. Contr. CNIS 5) e de 01/12/1999 a 18/05/2000 (Per. Contr. CNIS 8), Passe a constar: Averbação do Tempo de Serviço de “1.837” (um mil, oitocentos e trinta e sete) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 24001060.1.00002/22-5, emitida em 14/07/2023, nos períodos compreendidos de: 01/08/1991 a 28/02/1992 (Per. Contr. CNIS 1), 01/01/1995 a 30/11/1995 (Per. Contr. CNIS 3), 01/03/1996 a 30/06/1996 (Per. Contr. CNIS 4), 01/08/1996 a 31/07/1998 (Per. Contr. CNIS 5), 01/03/1999 a 30/11/1999 (Per. Contr. CNIS 5) e de 01/12/1999 a 18/05/2000 (Per. Contr. CNIS 8). Ficam ratificados os demais termos.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de Outubro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Republica-se por incorreção**Resolução nº. Laf/08/1356/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ELIZABETE VELTER BORGES, matrícula funcional nº. 114764553-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 627/2023, do Processo Administrativo nº 2.948/2023 a partir do dia 30/08/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Ret/09/1526/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº. Lest/03/526/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.850, do dia 22/03/2023, na página 04, que concedeu Licença para Estudo (Lest), a Servidora Pública Municipal, CAMILA BENITES BIELESKI MORE, matrícula Funcional nº 114771115-3, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, §2º (Estatuto do Servidor Público Municipal), onde consta: “período de 29/03/2023 a 04/10/2023”, passe a constar: “período de 29/03/2023 a 26/10/2023”, conforme no Processo Administrativo nº 411/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 29 de setembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Laf/09/1529/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CLEIDE DE FATIMA GUARIZO matrícula funcional nº. 114771972-1, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº.684/2023, do Processo Administrativo nº 3.277/2023 a partir do dia 26/09/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/09/1525/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER à Servidora Pública Municipal DAIANE GARCIA THEOBALD, matrícula 114775065-1, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a partir de 01/09/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/10/1532/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER à Servidora Pública Municipal SORRAYLLAH JIMENEZ ALVES, matrícula 73692130-3, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a partir de 02/10/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº 98/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 139, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 139/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 06 de outubro de 2023, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente DESCLASSIFICADO.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 04 de outubro de 2023.

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Data: 06/10/2023

Horário: 08:00

PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
44	BEATRIZ PALÁCIO DE OLIVEIRA	N	***.7608147-**	30	15.00
45	SOLANGE ALVES DIAS DE SOUZA	N	***.9674168-**	39	14.50
46	GIVALDA DE JESUS SÁ DUTRA	N	***.3719100-**	50	14.00
47	VAGNA BALBUENO DA SILVA	N	***.9318191-**	47	14.00
48	MARLENE RENOVATO TRINDADE	N	***.1058115-**	44	14.00
49	ELAINE MARTINS DA SILVA	N	***.2857180-**	40	14.00
50	VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	N	***.1178183-**	38	14.00
51	MARILÉIA SOARES LOPES SILVA	N	***.2068122-**	36	14.00
52	ROSE SIQUEIRA AIFFNER	N	***.8081125-**	34	14.00
53	ALICE DOS SANTOS BRASILEIRO	N	***.4438105-**	25	14.00
54	KARINE FEITOSA DE MACEDO	N	***.1665126-**	21	14.00
55	GENI RODRIGUES DOS SANTOS HAAS	N	***.1754187-**	45	13.50
56	INES NEVES REIS	N	***.4760100-**	43	13.50
57	RITA KÁSSIA SALES DOS SANTOS	N	***.9381168-**	35	13.50

EDITAIS**Edital de Eliminação (descarte) de processos do Procon Dourados-MS nº26/2023****Expedido, em 04/10/2023****Prazo de dilação do Edital: 20 dias**

A Procuradoria Geral do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 20º (vigésimo) dia subsequente a data final de dilação deste edital, desde que devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, o Procon de Dourados adotará as providências cabíveis para realizar a eliminação (ou descarte) dos autos de processos administrativos dos anos de 2015 findos abaixo descritos, os quais tramitaram perante o Procon de Dourados. Os interessados, no prazo citado, poderão comparecer ao Procon de Dourados, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Dourados/MS, para requerer, as suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos abaixo relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de vinte (20) dias, e, divulgado uma vez a Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados-MS.

Dourados-MS, 04/10/2023.

Antonio Marcos Marques**Procurador Municipal****Diretor Administrativo do Procon de Dourados**

0115-000.877-0	MATILDA VIEIRA SANDES	ENERSUL
0115-000.881-2	ADRIANA AUGUSTO CAVALETTI ME	CIELO S/A
0115-000.872-9	ROSELY DA SILVA PIRES	JBCRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO AO MICRO EMPEEN- DEDOR
0115-000.903-7	GLAUCIA GONZAGA VIEIRA DE SA	DORACY PINHEIRO CASTELLO- ME
0115-000.893-0	FLAVIANA AUGUSTA DE LIMA	J C MARQUES ROCHA
0115-000.891-4	JOSE APARECIDO DE LIMA	VIA VAREJO S/A
0115-000.087-0	SILMARA MENEZES FERREIRA	VIA VAREJO S/A
0115-000.055-8	ELADIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	VCB COMUNICACOES S.A
0115-004.007-0	SILVIA MOURA DA SILVA	CREDIT CASH - ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
0116-000.086-8	PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO	AVON COSMETICOS LTDA
0115-000.086-1	KATIUCIA DE OLIVEIRA GARCIA	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0115-000.096-3	ENDERLI ROHAD DE SOUSA PIRES	BOA COMPRA SA
0115-000.060-9	MARILDA SALATESKI DOS SANTOS CARVALHO	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONIC- COS LTDA
0115-000.060-9	MARILDA SALATESKI DOS SANTOS CARVALHO	LG ELETRONICOS DA AMAZONA LTDA
0115-000.082-9	DEBORA SOUZA MORAES MARQUES	MIDWAY S.A CREDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTO
0115-000.081-0	MARIA NEUSA DE OLIVEIRA VARGAS	DIVICOM ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
0115-000.067-6	EZEQUIEL FARIAS	MOVEIS ROMERA LTDA
0115-000.085-1	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA S/A
0115-000.085-3	CARLEUZA BATISTA DE OLIVEIRA	BRUXELAS EMPREEND. E PARTICIPACOES S/A
0115-000.068-4	ANA CANDIDA CASTRO RODRIGUES	VIA VAREJO S/A
0115-000.088-8	AILTON RODRIGUES DA SILVA	ELITE PRODUCOES FOTOGRAFICAS
0115-000.073-5	MARIA DE LOURDES SANTANA DE CASTRO	IMOBILIARIA COLMEIA LTDA
0115-000.074-3	OLIVIO OLSEN DOBBINS	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0115-000.062-5	ALICE TETSLAFF TORQUATO	J J N. INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES LTDA-ME
0115-000.061-7	HERMINIO DE PAIVA SILVA	NALPEA & MACHADO LTDA
0115-000.098-0	INDUSTRIA DE CAFE DOURADOS LTDA	TELLISTA / LISTAD COMUNICACOES
0115-001.071-2	FABIOLLA ARAUJO ROMERO	J.E DO AMARAL JUNIOR -ME
0115-000.074-3	OLIVIO OLSEN DOBBINS	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0115-000.077-8	WALDESSI UBIRATAN CARNEIRO DA SILVA	CHINA TUR TURISMO LTDA-ME
0115-000.089-6	LUCIMARA GOIS DA SILVA	BANCO SANTANDER S.A.
0115-000.091-2	THIAGO RAFAEL PRETTO	IMOBILIARIA COLMEIA LTDA
0115-000.094-7	LUZIA VERA	BELA IMAGEM STUDIOS FOTOGRAFICOS LTDA ME
0115-000.095-5	ROSILENE BILIBIO	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
0115-001.236-1	PROCON MUNICIPAL DE DOURADOS	GABIATTI & GABIATTI LTDA
0115-001.204-0	PROCON MUNICIPAL DE DOURADOS	UNIAO DIESEL E LOJA CONVENIENCIA LTDA
0115-001.245-5	PROCON MUNICIPAL DE DOURADOS	AUTO POSTO UNIVERSAL LTDA
0115-001.244-7	PROCON MUNICIPAL DE DOURADOS	SARTORI & PADOVAN LTDA-EPP
0115-001.221-9	PROCON MUNICIPAL DE DOURADOS	AUTO POSTO MORIA LTDA
0115-001-230-2	PROCON MUNICIPAL DE DOURADOS	POSTO TATINHA LTDA
0115-001.176-6	PROCON MUNICIPAL DE DOURADOS	AUTO POSTO CAMPO DOURADO LTDA

EDITAIS

0115-000.829-7	CARLOS ALBERTO XIXA DE SANTANA	TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA
0115-000.830-5	LUANA FLAVIA TREVIZOLI BUENO	TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA-DOURADOS I- SPE LTDA
0115-000.855-0	NIVALDO APOLONIO	SATO,FREITAS & CIA LTDA-ME
0115-000.860-0	CLESNEILE DE MATTOS MORAES	SUN SPECIAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0115-000.858-4	JOSE INACIO DA SILVA	ENERSUL
0115-000.835-6	MAURICIO PRUDENCIO SANCHES	VIA VAREJO S/A
0115-000.843-1	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	DAROM MOVEIS LTDA
0115-000.844-0	WANDERLEY GUERINO	AUTO PRCAS FERRAÇO LTDA-ME
0115-000.845-8	PEDRO ALEXIO MONTEIRO	ENERSUL
0115-000.846-8	THIAGO CUELLAR MESSIAS	AGENCIA FOUR EVENTOS LTDA
0115-000.854-1	NILSON DOMICIANO DE FARIAS	VIA VAREJO S/A
0115-000.861-9	CARMEM VILLALVA CRISTALDO	OI S/A
0115-000.841-5	MARIA LUCIA CASTILHO	LOJAS RIACHUELO SA
0115-000.865-1	CARLOS IDELFONSO DA SILVA	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0115-000.817-9	LUCINETE HILARIO DOS SANTOS	SANESUL
0115-000.820-3	JOSE ROBERTO FARIAS	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA
0115-000.829-9	GENIVALDO DA SILVA FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0115-000.862-7	EUNICE PEREIRA DE LIMA SOARES	LOJAS RIACHUELO SA
0115-000.863-5	ANDERSON MERLIN ESTERQUI	BANCO ITAU S/A
0115-000.864-3	LIDIA RODRIGUES BARROS	ABRIL COMUNICACOES S.A.
0115-000.825-4	PROCON MUNICIPAL DE DOURADOS	BANCO SANTANDER S.A.
0115-000.821-1	THIAGO DOS SANTOS	DAROM MOVEIS LTDA
0115-000.819-5	FLAVIO APARECIDO PANAGI DE CASTRO	RX COMERCIO ELETRONICO LTDA-ME
0115-000.818-7	ELIZABETE ARCANJO DE MELO AZAMBUJA	LOJAS AMERICANAS S.A.
0115-000.833-0	WILIAN RIGON	ENERSUL
0115-000.834-8	WAGNER BATISTA DA SILVA	ENERSUL
0115-003.703-2	JOSE EDILSON DE MORAIS	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0115-003.698-7	NEURI DE PAULA	TELEFONICA BRASIL S.A.
0115-003.714-2	PRICILA LOPES MATEUS	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
0115-003.717-7	SUZANA OLIVIERA	ENERGISA S/A
0115-003.719-3	JAQUELINE DA SILVA PADILHA	UNIVERSO ONLINE S/A
0115-003.720-1	LUZIA DA ROCHA GONCALVES	OI
0115-003.722-8	VALQUERIA VEGAS BRANDOLT	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
0115-003.677-5	RAYTER ABIB SALAMAO	HIROTA & HIROTA
0115-003.695-2	LUIZ GONZAGA DA CRUZ	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
0115-003.901-1	FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
0115-003.716-9	ANDREIA PINCELA DE MORAES	ENERSUL
0115-003.692-8	ALBERI PEREIRA	BANCO BRADESCARD S.A.
0115-003.694-4	GENOILSON RODRIGUES BICUDO	BANCO BRADESCO SA
0115-003.684-2	ARISTIDE GILBERTO ARECO	ORCOZOL ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANCAS LTDA
0115.003.682-6	CLAUDINEI PEREIRA DUTRA	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A
0115-003.681-8	ELY ROZANA DE SOUZA DINIZZ MARQUES	RAPHAEL ANTONIO OVDIDIO
0115-003.676-7	NEY APARECIDO AZAMBUJA	CLARO S.A.
0115-003.673-2	VALDELY FATIMA DE LIMA	ENERSUL
0115-003.704-0	IZABEL DIAS MARQUES	PAGSEGURO INTERNET LTDA
0115-003.678-3	VALDECIR MARTINS	ENERSUL
0115-003.665-7	JULIANA RODRIGUES BARROS	MAXPOS CAPACITACAO E POS GRADUACAO
0115-003.592-5	ELISABETE APARECIDA CURIONI LODI	TARGET SERVICE INFORMATICA EIRELI-ME TARGET SERVICE
0115-003.576-4	MADALENA FLORENCIO DA SILVA	PAGSEGURO INTERNET LTDA
0115-003.584-0	JUCIE ALEXIO DE ALENCAR	HN TELEFONIA CELULAR & INFORMATICA LTDA-EPP
0115-003.580-7	ELIZABETE TEIXEIRA GRACIANO SANTOS	RODA TECNICA

EDITAIS

0115-003.589-0	TELMA TEODORO MANZINE	GRUPO DE COMUNICACAO TRES S/A - EDITORA TRES
0115-003.589-0	TELMA TEODORO MANZINE	BANCO DO BRASIL SA
0115-003.591-7	VALDOMIRO GOES DE VASCONCELOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0115-003.597-6	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	ENERSUL
0115-003.581-5	ELIARA SOUSA DOS SANTOS	ADVOCACIA ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA
0115-003.605-6	ARINO SIMAO DE SOUZA	SANESUL
0115-003.568-9	NELSON XAVIER DOS SANTOS	ROJUN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME
0115-003.612-3	ALINE SORRILHA GOMES	LG ELECTRONICS DA AMAZONIA LTDA
0115-003.608-0	NELCY LIMA	TELEFONICA BRASIL S.A.
0115-003.621-7	PLANARQ INCORP EMPREEND LTDA EPP	ELEVADORES OTIS
0115-003.620-9	PEDRO RODRIGUES BATISTA	TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA-DOURADOS I- SPE LTDA
0115-003.615-8	JUCIREY SIMOES PEREIRA	WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA
0115-003.594-1	GIANNI GLENNA NASCIMENTO LEDA	TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA
0115-003.601-3	NEIDE DA SILVA BARROS	CLARO S.A.
0115-003.613-1	SERGIO RICARDO RIBAS SASS	LIDER IMOVEIS E SERVICOS LTDA-ME
0115-003.575-6	ELISABETE CASTELON KONKIRWITZ	BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA LTDA
0115-002.911-0	JULIANA VANSAN BIFARONI	CENTRO RECREATIVO PARAISO INFANTIL LTDA-ME
0115-002.939-9	ROBERTO DE ALMEIDA	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0115-002.918-7	ROMILDO DO NASCIMENTO ADAO	LOJAS AMERICANAS S.A.
0115-002.921-1	HELENO ALVES DE LIMA	EDITORIA DISTRIBUIDORA SAVOY LTDA-ME

LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 255/2023, conforme segue.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação e orientação de atividades físicas, por meio de recursos financeiros transferidos pela União através do Convênio n.º 914733/2021 celebrado por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

- VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: M.DA SILVA LOPES EXTENSÃO E POS GRADUAÇÃO - ME.

- NOTAS: 1) Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. 2) A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 29 de setembro de 2023.

**Izabel Lemes da Silva
Pregoeira**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A DIRETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 442 de 15 de Setembro de 2022,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, o contido no Processo de Licitação n.º 304/2023/DL/PMD, Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2023, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Aquisição de munições, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados.

CONTRATADA:

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC

CNPJ: 57.494.031/0001-63

Endereço: Av. Humberto de Campos, n.º 3.220, Bairro: Bocaina

Cidade: Ribeirão Pires/SP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.00. - Guarda Municipal de Dourados

04.02. - Fundo Municipal de Segurança Pública

06.181.104. - Programa de Aperfeiçoamento de Gestão, Aprimoramento dos Atendimentos Ofertados a População e Estruturação da Guarda Municipal

2012. - Manter Ações da Guarda Municipal, Implantar Novas Tecnologias, Capacitar e Estruturar

33.90.30.38. - Material para Armamento, Munições, Acessórios e Sobressalentes

Valor: R\$ 87.820,78 (Oitenta e sete mil e oitocentos e vinte reais e setenta e oito centavos)

Publique-se.

Dourados-MS, 03 de outubro de 2023.

**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora Geral da Guarda Municipal
Município de Dourados**

LICITAÇÕES**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A DIRETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 442 de 15 de Setembro de 2022,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 304/2023/DL/PMD, Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Aquisição de munições, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados.

CONTRATADA:

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC

CNPJ: 57.494.031/0010-54

Endereço: Rod. BR 470, nº 3133, Bairro: Faxinal

Cidade: Montenegro/RS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.00. - Guarda Municipal de Dourados

04.02. - Fundo Municipal de Segurança Pública

06.181.104. - Programa de Aperfeiçoamento de Gestão, Aprimoramento dos Atendimentos Ofertados a População e Estruturação da Guarda Municipal

2012. - Manter Ações da Guarda Municipal, Implantar Novas Tecnologias, Capacitar e Estruturar

33.90.30.38. - Material para Armamento, Munições, Acessórios e Sobressalentes

Valor: R\$ 11.232,20 (Onze mil e duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

Publique-se.

Dourados-MS, 03 de outubro de 2023.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora Geral da Guarda Municipal

Município de Dourados

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 248/2023-SEGOV**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 248/2023-SEGOV, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV E DE OUTRO LADO O SINDICATO RURAL DE DOURADOS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV

SECRETÁRIO – Wellington Henrique Rocha de Lima

CPF – 051.154.631-99

PROPONENTE: Sindicato Rural de Dourados

CNPJ nº 03.065.554/0001-65

REPRESENTANTE LEGAL: Angelo Cesar Ajala Ximenes

CPF – 532.265.779-72

OBJETO: Apoio financeiro do Município ao Sindicato Rural de Dourados para prestação de serviços de organização geral da 39ª Festa do Peão de Boia-deiro de Dourados.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria será de 03/10/2023 a 05/01/2024, podendo, por acordo entre as partes, ser prorrogado ou sofrer alterações mediante Termo Aditivo.

Dourados-MS, 04/10/2023

SEMFA/Núcleo de Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.889.948/0001-42

PROCESSO: 098/2023

Pregão Eletrônico nº 024/2023 Ata de Registro de Preço 039/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

EXTRATOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social
8.244.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social
1033- Projetos que Atendem Necessidades Pontuais
33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 25.569,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura : 28 de setembro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - CONTRATO Nº. 134/2023/DL/PMD

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 346/2022.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CONTRATADA: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA.

No uso de suas atribuições, o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. Luís Gustavo Casarin, de acordo com o estabelecido na determinação legal do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, DESIGNA para acompanhamento e fiscalização, conforme previsão do Decreto nº. 2.453 de 25/07/2023, o servidor Igor Ramalho da Rocha em substituição a servidora Elistéfhanie Vicentim.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 191/2018/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados/MS

RÁDICE PROJETOS LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 03/2018

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste com percentual acumulado do primeiro reajuste de 0,60%, período de julho/2018 a julho/2019, segundo reajuste de 3,81%, período de julho/2019 a julho/2020, terceiro reajuste de 22,94%, período de julho/2020 a julho/2021 e o quarto reajuste de 7,41% compreendendo o período de julho/2021 a julho/2022, gerando um acréscimo no valor de R\$ 245.585,26 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204/2023/SEMAS

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” - CEIA.

CNPJ: 00.144.612/0001-58.

Presidente: Laércio Pereira dos Santos.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, material de consumo e serviço de terceiros conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.144 – Proteção Social Básica – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03

EXTRATOS

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

GESTOR DE PARCERIAS: Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 246/2023/SEMAS

EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230001, DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” - CEIA.

CNPJ: 00.144.612/0001-58.

Presidente: Laércio Pereira dos Santos.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com a aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros, conforme plano de trabalho e em atenção a Emenda Federal nº 2023 39640002, Programação nº 500370220230001, Deputado Federal Luiz Alberto Ovando.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.144 – Proteção Social Básica – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda P. Individuais.

GESTOR DE PARCERIAS: Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS**

**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	c/corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		10.646-1	PNATE	25/09/2023	128.632,74
FNAS		22.292-5	Piso Básico Fixo	29/09/2023	8.281,67
FNAS		22.292-5	Piso Fixo Media Complexid	29/09/2023	32.653,82
FNAS		22.292-5	Piso de Alta Complexidade	29/09/2023	34788,59
FNAS		19.532-4	Serv.Convivência	29/09/2023	19.262,83
FNAS		19.532-4	Piso Básico Fixo	29/09/2023	56.917,59
TOTAL					280.537,24

Dourados, 03/10/2023

VILSON DANTAS
Diretor de Convênios

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 03.304.188/0001-50

Ref. Processo de Licitação nº 072/2023- Pregão Presencial nº 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES / COLANGIOR-RESONANCIA, para atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde de Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), Prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituir.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAL DO CONTRATO: Claudia Regina Silva Soares - Supervisora de Núcleo Interno de Regulação (Portaria Nº 0183/Funsaud/2021 de 21 de outubro de 2021), Antônio Barbosa de Oliveira Filho, (Supervisor de Imagem FUNSAUD - Técnico em Radiologia - CRTR nº 0047/MS)

Fiscal Substituto: Anderson Alves de Lima, (Gerente de Atenção a Saúde).**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Outubro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019 DE 17/10/2019

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ/MF n.º 20.267.427/0001-68

GLOBAL SERV BUFFET COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ sob o nº 07.449.765/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento contratual tem como objeto inclusão de Cláusula que trate do preço, da revisão e do reajustamento no contrato nº 123/2019 de 17/10/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de LAVANDERIA HOSPITALAR, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua coleta até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas – sanitárias adequadas, de acordo com as normas que regulamentam a prestação destes serviços, para atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, firmado com a empresa GLOBAL SERV BUFFET COMERCIO E SERVICOS LTDA, visando regularizar o contrato de acordo com os arts. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A FUNSAD celebrou o contrato nº 123/2019 de 17/10/2019, firmado com a empresa GLOBAL SERV BUFFET COMERCIO E SERVICOS LTDA, em 17 de outubro de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de LAVANDERIA HOSPITALAR, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua coleta até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas – sanitárias adequadas, de acordo com as normas que regulamentam a prestação destes serviços, para atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD. O contrato em epígrafe, sofreu 3 (três) aditivos. Todavia o ato convocatório, neste caso específico, o Termo de Referência, bem como o contrato, por um lapso não consta a previsão acerca da aplicação de índice, nem periodicidade de reajuste, como previsto na Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 40, XI e 55, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas. O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-e, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 123/2019 de 17/10/2019, e termos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PREVISÃO CONTRATUAL

5.1. Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 40, XI e 55, III.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Dourados/MS, ---- de -----de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

GLOBAL SERV BUFFET COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOHN PAULO BOGARIN GOMES

OUTROS ATOS

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 07/2022/IMAM E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5.574, ANO XXIII DE 16/09/2022.

DATA DA REUNIÃO: 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Atendendo ao que dispõe o artigo 165, da Lei Complementar n. 440/2022: “Artigo 165. Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município” e ao que dispõe o artigo 63, da Lei Municipal n. 4.698/2021: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final” a Comissão Julgadora se reuniu em 31 de julho de 2023 para o julgamento dos 08 (oito) processos listados abaixo:

Órgão Fiscalizador	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Infração	Decisão
IMAM	LEÓIRIS MARTINS DE MOURA	***.447.***-04	2999/2023	Art. 22 e inciso III, do art. 36 da Lei Municipal nº 3.959/2015, vigente à época dos fatos.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão Julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2999/2023, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 10 (dez) UFERMS, o qual, deverá ser devidamente atualizado e ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	RODRIGO BUCKER RUIZ	***.877.***-13	1200/2019	Art. 22 e inciso III, do art. 36 da Lei Municipal nº 3.959/2015, vigente à época dos fatos.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão Julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 1200/2019, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 10 (dez) UFERMS, o qual, deverá ser devidamente atualizado e ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	ADRIANO FERREIRA CANO	***.310.***-91	2306/2020	Art. 22 e inciso III, do art. 36 da Lei Municipal nº 3.959/2015, vigente à época dos fatos.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão Julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2306/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 10 (dez) UFERMS, o qual, deverá ser devidamente atualizado e ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	ERASMO PEREIRA PARDIM	***.554.***-52	0258/2023	Art. 35 e inciso III, do art. 53, ambos da Lei Municipal nº 4.698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão Julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0258/2023, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 08 (oito) UFERMS, o qual, deverá ser devidamente atualizado e ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	MARIA APARECIDA COSTA DE BARROS	***.455.***-71	3507/2022	Art. 8º e inciso II, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 4.698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão Julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 3507/2022, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 30 (trinta) UFERMS, o qual, deverá ser devidamente atualizado e ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM

GMA	OSVALDO ASSUMPÇÃO FILHO	***.776.***-49	0114/2023	Art. 8º e inciso II, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 4.698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão Julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0114/2023, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 15 (quinze) UFERMS, o qual, deverá ser devidamente atualizado e ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	JUAREZ ANTÔNIO ZENATTI FILHO	***.005.***-32	0105/2022	Art. 151, inciso XIX, da Lei Complementar Municipal nº 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão Julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0105/2022, entretanto, a multa foi minorada para o valor de 13,5 UFERMS, o qual, deverá ser devidamente atualizado e ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	***.228.***-13	0160/2023	Art. 151, inciso XXIII, da Lei Complementar Municipal nº 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão Julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0160/2023, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFERMS, o qual, deverá ser devidamente atualizado e ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Segundo o art. 166 da Lei Complementar nº 440/2022: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM, que proferirá decisão final”.

Segundo o art. 65 da Lei Municipal 4.698/2021: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final”.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

RODRIGUES & CIA SS LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada (RLS), para atividade de POSTO MEDICO AMBULATORIAL, SEM INTERNAÇÃO, localizada na Rua João Rosa Góes, 1960, Vila Progresso, Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença de Instalação (LI - ampliação), da atividade de Recepção, Beneficiamento, Armazenagem e Expedição de Cereais e Depósito e Comércio de agrotóxicos, localizada na Rod. Indápolis, Km 08, Linha Guaçu – Distrito de Indápolis no Município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

T.G. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, a Licença Simplificada – LS, para atividade de Fabricação de produtos de metal e artigos de serralheria, exceto esquadrias, localizado na Rua Álvaro Carlos de Lima, nº 3800, Parque dos Jequitibás, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EC CENTER DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO MECÂNICA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, localizada na Rua Ramão Escobar nº 4545 – Bairro Parque dos Jequitibás, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.